



LEI MUNICIPAL Nº 3017 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Ementa: "Dispõe sobre a criação de vaga para Guarda Municipal, para chamamento dos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 01/2016, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais 06(seis) vagas para Guardas Municipais, sendo 03(três) masculinas e 03(três) femininas, para chamamento dos aprovados no Concurso Público, referente ao Edital nº 01/2016, devendo ser obedecida rigorosamente à cronologia legal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2018.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal